



EDITAL DE BENEFÍCIO XVI ENEAP RS/2017

A Comissão organizadora do XVI Encontro Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas (ENEAP) que será realizado no Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, entre os dias 7 e 10 de setembro de 2017, torna público o edital para a solicitação de taxa de inscrição com valor especial.

1. OBJETIVO

Ampliar o alcance e tornar o Encontro Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas (ENEAP) mais democrático, facilitando a participação de todos e todas os(as) congressistas de todas regiões do país no Evento.

2. DOS CRITÉRIOS À ELEGIBILIDADE

É habilitado à solicitação de benefício aquele(a) que comprovar hipossuficiência financeira ou for residente dos estados brasileiros da região norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantis), conforme o abaixo compilado:

- i. Estar regularmente matriculado(a) em Instituição de Ensino Superior (IES) em curso de graduação abarcado pelo Campo de Públicas;
- ii. Se estudante de IES privada, estar vinculado(a) ao ProUni ou programa equivalente a nível estadual ou municipal com bolsa integral;
- iii. Se estudante de IES pública, ser beneficiário(a) PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis) ou o correspondente oferecido pela universidade de origem;
- iv. Se estudante de universidades de um dos sete estados da região norte do Brasil.

3. DOS BENEFÍCIOS

Será oferecido um valor especial na taxa de inscrição do XVI ENEAP que passará a ter o valor total de **R\$ 170,00**, se cumprido devidamente com as obrigações estabelecidas.

Informamos que o valor acima não é mais válido. Devido o apoio da Federação Nacional dos Estudantes dos Cursos do Campo de Públicas – FENEAP, o valor especial da inscrição passará a ser de R\$160,00.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Participantes que desejam pleitear a concessão de taxa de inscrição reduzida devem enviar ao endereço eletrônico do ENEAP (inscricaoeneap2017@gmail.com) a seguinte documentação:

- i. Comprovante de matrícula do semestre 2017/01 em IES da rede pública ou comprovante de matrícula em IES da rede privada via ProUni com bolsa integral – **ESTUDANTES DA REGIÃO NORTE ENVIAR SOMENTE O COMPROVANTE DE MATRÍCULA;**

- ii. Declaração da IES que comprove o pertencimento a programa de bolsas relacionadas à baixa renda, de Beneficiário PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Não sendo possível o cumprimento do item ii – em função de inexistência de programa desse cunho na instituição de origem ou por alguma outra razão – será aceito, com exceção de alunos(as) da UFRGS, a apresentação de outra documentação que comprove hipossuficiência financeira (até um salário mínimo e meio per capita por membro familiar). A documentação exigida será de acordo com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE da UFRGS, a qual se encontra neste link na página 05, no item 08: http://www.ufrgs.br/prae/editais/editais-2017-1/edital-01-2017-programa-de-beneficios-20171/at_download/file

- iii. Segue a lista de documentos necessários caso o solicitante NÃO possua comprovante de pertencimento a programas e/ou bolsas relacionadas à baixa renda:
 - a) **A documentação deverá ser atualizada**, tomando por referência o mês da solicitação ou o mês imediatamente anterior, e deverá contemplar **TODO O GRUPO FAMILIAR.**
I- Entende-se por grupo familiar, além do próprio estudante solicitante, o conjunto de pessoas que contribuem e usufruem da renda bruta mensal familiar, residindo ou não na mesma moradia. II- Não será considerada para fins de avaliação, a declaração do candidato como único integrante do grupo familiar quando sua principal ou única fonte de renda for constituída por Benefícios da Assistência Estudantil ou “bolsas-auxílio”. Nestes casos, deverá ser apresentada a documentação do grupo familiar de origem.
b) **Documento de identificação: RG e CPF** de todos os membros do Grupo Familiar. No caso de menores de 18 anos, poderá ser apresentada a Certidão de

Nascimento; estes documentos podem ser substituídos pela Carteira de Trabalho e Previdência Social.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada de todos os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos, com ou sem registro de contrato de trabalho, páginas contendo a foto, a página seguinte contendo os dados de identificação, a página com o último contrato de trabalho assinado/registrado e a próxima página de contrato de trabalho em branco (aquele sem registro ou assinatura; observar exemplo em www.ufrgs.br/prae/editais/formularios-e-declaracoes/exemplo-para-ctps).

d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, completa, exercício 2017, ano base 2017 ou a mais recente, de todos os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e das respectivas declarações retificadoras, quando houver. I- **Para isentos**, preencher Declaração de Isenção de Imposto de Renda, conforme modelo disponível para impressão na página da PRAE no item Editais/Formulários e Declarações do menu principal (www.ufrgs.br/prae/editais/formularios-e-declaracoes);

e) Comprovante de rendimento conforme situação (ver anexo I).

5. DOS PRAZOS

A documentação deverá ser enviada ao e-mail do ENEAP (inscricaoeneap2017@gmail.com) em **formato PDF** (não serão aceitos outros formatos) até as **23h59min do dia 21 de julho de 2017**. A confirmação da aceitação da documentação para realização da inscrição será enviada via e-mail.

6. DO NÚMERO DE BENEFICIADOS(AS)

Será oferecido o benefício da taxa de inscrição para até 100(cem)

graduandos(as), sendo aceita a documentação, utilizaremos o critério **ordem de inscrição**, caso o número de inscritos(as) ultrapasse as 100 vagas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E OBSERVAÇÕES

Pede-se consciência quanto à decisão sobre solicitar ou não a concessão de redução da taxa, a saber que, não sendo possível atender a todos e todas, o(a) candidato(a) que não necessite de fato do auxílio pode prejudicar outro(a) que, por falta de vagas, terá seu pedido negado.

A responsabilidade pela seleção é da Comissão Organizadora. Não caberá recurso quanto ao resultado final, sendo a lista de beneficiários não-pública.

EDITAL DE BENEFÍCIO XVI ENEAP-RS/2017

ANEXO I

e) Comprovante de rendimento conforme situação:

I- Trabalhadores Assalariados:

- Contracheques dos últimos três meses;

II- Trabalhadores do Mercado Informal, Autônomos e Profissionais Liberais (bicos e outros rendimentos):

- Extratos de todas e quaisquer contas bancárias dos integrantes do grupo familiar dos três últimos meses;

III- Aposentados e Pensionistas:

- Extrato atual do pagamento de benefício emitido pelo órgão pagador. Para aposentado, pensionista ou beneficiário de auxílio doença do INSS,, o extrato atualizado que pode ser obtido na página: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>. Para os demais casos (órgão pagador e outro instituto/fundo de previdência), apresentar a última folha de pagamento do benefício.

IV- Atividade rural:

- Declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural, com cópia sem autenticação da CI do Declarante. Utilizar o modelo disponível para impressão na página da PRAE no item Editais/Formulários e Declarações do menu principal (<http://www.ufrgs.br/prae/editais/formularios-e-declaracoes>) onde consta: utilização da terra (o que e quanto produz), renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc.), informação sobre empregados (quantidade e remuneração), bem como o tamanho da propriedade.

V- Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- Contratos de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

VI- Pensão alimentícia:

- Sentença judicial e a declaração com o valor. Se não for via sentença judicial, apresentar um documento informando o valor da pensão, conforme modelo disponível para impressão na página da PRAE no item Editais/Formulários e

Declarações do menu principal (www.ufrgs.br/prae/editais/formularios-e-declaracoes).

VII- Desempregado:

- Comprovação de recebimento do Seguro Desemprego e Rescisão Contratual, caso houver.

